



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 24 de dezembro de 1963.

LEI Nº 613 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1963.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Departamento Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 1964.-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

ARTO 1º - A receita geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), é prevista em sessenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 65.600.000,00), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA				
Tributária				
1.18.1	Taxa de Saneamento.....	22.500.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente.....	15.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscaliz.e Ser. - Diversas.....	500.000,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....	23.015.000,00		23.015.000,00
Patrimonial				
2.02.0	Renda de Capital.....	10.000,00		
	Aluguel de hidrômetros... ..	2.000.000,00		
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL Industrial.....	2.010.000,00		2.010.000,00
3.03.0	1- Serviço de Água.....	15.000.000,00		
	2- Serviço de Esgoto.....	5.000.000,00		
	TOTAL RECEITA ORDINÁRIA.....			20.000.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais.....		10.000,00	
6.12.0	Cobrança Dívida Ativa.....		2.000.000,00	
6.13.0	Rec.Exercícios Anteriores.....	5.000,00		
6.14.0	Rec.de Ind. e Restituições..	200.000,00		
6.20.0	Contribuição do Município.....	18.000.000,00		
6.21.0	Multas.....	350.000,00		
6.23.0	Eventuais.....	10.000,00		
	TOTAL RECEITA EXTRAORDINÁRIA.....	18.565.000,00	2.010.000,00	20.575.000,00
	TOTAL GERAL.....			65.600.000,00

ARTO 2º - A despesa do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), é fixada em sessenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 65.600.000,00), a qual será efetuada de conformidade com a seguinte classificação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
8.	70 - ÁGUA E ESGOTO			 Con'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cont. Lei nº 613 de 24-12-1963 - Fls. 2-

8.63.0	Pessoal Fixo.....	16.397.286,00		
8.63.1	Pessoal Variavel....	8.784.000,00		
8.63.2	Material Permanente.		20.100.000,00	
8.63.3	Material de Consumo.	2.400.000,00		
8.63.4	Despesas Diversas...	11.000.000,00		
8.90.0	Pessoal Fixo.....	2.633.924,40		
8.91.4	Despesas Diversas...	330.000,00		
8.93.0	Pessoal fixo.....	650.000,00		
8.93.1	Pessoal variavel....	1.050.000,00		
8.93.4	Despesas Diversas...	1.270.000,00		
8.96.0	Pessoal Fixo.....	850.000,00		
8.99.4	Despesas Diversas...	134.789,60		
		45.500.000,00	20.100.000,00	65.600.000,00
TOTAL				65.600.000,00

ARTO 32 - São consideradas partes integrantes desta lei, os anexos e tabelas que o acompanham.

ARTO 40 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar operações de crédito, por antecipação da Receita, até a importância de Cr\$ 6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para liquidação integral dentro do exercício financeiro e com produto da Receita Ordinária.

ARTO 50 - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964 (primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro), revoga das as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 24 de dezembro de 1963.

HERMILO GONCALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMAO MOREIRA
SECRETARIO